



Seus Direitos na  
**Justiça**

## Ambientalismo de resultados

Guaraci de Campos Vianna

Voltamos ao assunto do meio ambiente. A Amazônia não sai da pauta do mundo. São vários interesses em jogo. Muitos vão além da questão ambiental e tem uma pauta econômica, por vezes com risco à soberania nacional, posto que objetivam a exploração indevida de nossos recursos naturais.

Autoridades brasileiras vêm repetindo o objetivo de eliminar, já no próximo ano, o desmatamento ilegal. Apesar disso, é preciso considerar que o desmatamento legal não vai acabar, pois se trata de uma questão cultural. Assim, não teremos desmatamento zero nos próximos anos.

Os dados não favorecem muito a Amazônia. Em um ano, tivemos 9762 km devastados. A cada dia revelam um número novo. Fala-se sempre em ineficiência desta ou daquela medida, deste ou daquele governo. Mas sempre consideram todo o crédito ao governo federal.

Entretanto, é preciso lembrar que a Amazônia Legal é composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão. São 9 (nove) Estados e um número significativo de municípios que tem sua parcela de responsabilidade, principalmente na delimitação e fiscalização do desmatamento legal, que já tivemos oportunidade de mencionar anteriormente.

Sem dúvida, destruir o meio ambiente é irracional. Mas é preciso considerar a relação custo-benefício de uma ação sobre o meio ambiente. Custo-benefício para a sociedade e para a própria natureza.

Assim, no ambientalismo de resultados, todos os interesses em jogo precisam estar alinhados, como a regularização fundiária, incentivo a bioeconomia, monetização de serviços ambientais e zoneamento econômico-ecológico, dentre outros.

Contrapõe-se ao ambientalismo de resultados o que se denomina ambientalismo de massa, um modismo pseudointelectual sem reflexão sobre as suas premissas, uma vez que sobreleva o caráter intrinsecamente mau de nossa sociedade moderna, geralmente elegendo um vilão ambiental ou um herói da resistência.

Nos parece que as premissas mais equilibradas devem partir do aproveitamento dos nossos recursos naturais de forma sustentável, como aliás determina a nossa Constituição Federal (art. 225).

Sustentabilidade não significa anulação da ação humana. A natureza não deve ser preservada da ação humana, mas sim aproveitada de forma racional, permitindo a exploração sem a extinção dos próprios recursos.



Há um balizamento para isso, e ele está na Constituição Federal e nas leis ambientais.

É preciso sair do campo das leituras e análises frias dos números e partir para a realidade. Como dizia o saudoso Roberto Campos, "estatística é como calcinha: mostra tudo, mas esconde o essencial..."

Destarte, dos números divulgados de desmatamento, qual o percentual de legalidade e essencialidade? Qual a participação dos Estados e Municípios nesse resultado? E da União? \*

Sabemos que a população mundial não para de crescer, e que um dos caminhos para a questão ambiental ser resolvida é a redução da desigualdade social, por políticas de redistribuição de renda. Mas, não podemos prescindir ou desconsiderar o filho da terra, aquele que nasceu e vive na Amazônia. Ele precisa desenvolver uma atividade economicamente e ecologicamente viável, senão não terá como sobreviver.

Talvez tenha que se pensar em uma revisão legislativa. Especialistas admitem que a legislação ambiental possui algumas lacunas que permitem uma certa flexibilização com a fiscalização rigorosa ou torne impossível a fiscalização de algumas condutas ilegais.

É necessário que o Congresso Nacional busque, neste conflito entre a produção e o meio ambiente, uma solução respeitando a realidade de cada Estado, cada Município e cada propriedade deste País.

A ideia é fazer-se um Código Ambiental Brasileiro, onde a cidade, o campo e a floresta, num cenário real sem utopias, na busca do meio ambiente sustentável e de resultado, encontrem o equilíbrio ambiental harmonizando a produção, a utilização da terra, as atividades industriais e a conservação ambiental, definindo também o papel autorizador e fiscalizador de cada ente federativo: União, Estados e Municípios.

Assim, encontraremos o ambientalismo de resultado, não de discursos, utopias, transferências de responsabilidades ou busca de culpados.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

# Concilia garante descontos de até 100% nos impostos

Mutirão em São Gonçalo vai ocorrer de 25 de novembro a 18 de dezembro

Moradores do município de São Gonçalo poderão, a partir desta segunda-feira (25), negociar e quitar suas dívidas com a Prefeitura com mais facilidade através do programa Concilia São Gonçalo 2019. O mutirão de negociação fiscal para solucionar processos de Dívida Ativa do município, através de acordos de conciliação, será realizado entre os dias 25 de novembro e 18 de dezembro, no posto de atendimento do Partage Shopping, 2º andar, Centro. As conciliações também poderão ser feitas por meio de audiências e sessões em conjunto com o Poder Judiciário.

A iniciativa visa garantir meios adequados para resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa. O contribuinte poderá receber desconto de até 100% nos encargos moratórios, válidos no pagamento de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL). Os créditos tributários



Prefeitura de São Gonçalo concede descontos de até 100% nos juros e encargos

consolidados poderão ser pagos à vista ou parcelados, com redução de encargos moratórios da seguinte maneira: quitação da dívida à vista terá redução de 100% dos encargos; parcelamento em até seis vezes, 80%; entre 7 e 12 vezes, 70%; entre 13 e 18 vezes, 60%; entre 19 e 24 vezes, 50%. O pagamento parcelado se dará com atualização da Ufisc, sendo igual, mensal e de forma consecutiva.

Na hipótese de serem submetidos à conciliação créditos relativos ao ISS, somente serão considerados os fatos geradores até o dia 31 de dezembro de 2018. Em caso de créditos relacionados ao IPTU e TCL, serão considerados apenas os fatos geradores até o exercício de 2018.

As reduções obtidas por força de acordo de conciliação não serão cumulativas com os benefícios instituídos

por leis anteriores. O contribuinte que tiver aderido a programa de parcelamento anterior, e que interrompeu o parcelamento, poderá manifestar interesse em retomar o referido parcelamento.

O prazo máximo de atraso para o pagamento das parcelas é de 30 dias. Se houver descumprimento do acordo de conciliação por parte do requisitante, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originário, com todos os acréscimos legais, descontados apenas os montantes pagos durante o período em que foi cumprido.

O contribuinte que, no curso do parcelamento, quiser quitar seu débito por completo, deverá fazer tal requerimento à Procuradoria Geral do Município, aplicando-se a ele o mesmo percentual de redução dos pagamentos à vista nos encargos moratórios relativos aos débitos remanescentes.

O posto de atendimento ficará no Partage Shopping, Centro, com atendimento diariamente, inclusive aos finais de semana, das 9h às 18h.

## Itaboraí também concede anistia

Em Itaboraí, o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Anistia Itaboraí 2019) acontece desde o dia 13 e segue até 20 de dezembro. Serão concedidos descontos para o pagamento de dívidas em atraso de IPTU, ISS e Taxas.

O contribuinte terá a oportunidade de efetuar o pagamento dos seus tributos em atraso com desconto de até 100% sobre juros, multas

moratórias e honorários advocatícios e da seguinte forma: 100% de desconto, para o pagamento à vista ou em 02 vezes; 80% de desconto, para o parcelamento de 03 a 06 vezes; 50% de desconto, para o parcelamento de 07 a 12 vezes.

Também até o dia 18 de dezembro estará em vigor o Programa Concilia 2019, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro e colaboração da 25ª Subseção da OAB/RJ, possibilitando maior rapidez na análise dos pedidos de gratuidade de justiça formulados pelos contribuintes, com a concessão de isenção das taxas e custas processuais de competência do Poder Judiciário, referente às execuções fiscais.

O atendimento está sendo realizado na Secretaria Municipal de Fazenda, na

Rua Dr. Fidélis Alves, nº 101, Centro - Itaboraí. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h30. O posto de atendimento em Manilha fica na Avenida Prefeito Milton Rodrigues Rocha, no Shopping Nova Grécia, loja 42, em Manilha. Ponto de referência: ao lado do DPO. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. ■

## Cabo Frio: descontos para contribuintes só até dia 29

Segundo prefeitura, ainda restam 400 processos pendentes no município

A Procuradoria-Geral do Município de Cabo Frio, na Região dos Lagos, alerta os contribuintes para o prazo para adesão à anistia de débitos relativos ao IPTU, ISS e outras taxas não pagas no período de 2015 a 2018. Os descontos são oferecidos por meio do Regime Especial de Parcelamento de Débito. O prazo para finali-

zar o processo encerra no dia 29 de novembro.

De acordo com a superintendente da Dívida Ativa, Patrícia Reis, ainda constam cerca de 400 processos pendentes no setor e após a data limite o contribuinte perderá o benefício da anistia.

"Solicitamos a estes municípios que compareçam com a

máxima urgência à Secretaria de Fazenda para assinar o termo de parcelamento junto ao setor da Dívida Ativa", convoca a superintendente.

A Secretaria de Fazenda fica na Rua Major Belegard, 395, no Centro de Cabo Frio, e o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17 horas. ■

## Rio vai ter Centro da Herança Africana

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) publicou edital de licitação para contratação do projeto executivo de restauro e adequação das Docas Dom Pedro II, que passará a integrar o circuito conhecido como Pequena África. Localizado na zona portuária do Rio de Janeiro, este é um lugar simbólico da herança afro-brasileira por ter sido ponto de desembarque dos escravos no Porto do Rio.

No local vai funcionar o Centro de Interpretação do Cais do Valongo e o centro cultural dedicado à herança africana, sob a gestão da Fundação Palmares. No local vai funcionar também o Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana, centro de referência ligado ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da prefeitura do Rio de Janeiro. O laboratório abriga cerca de 1,5 milhão de artefatos encontrados durante as escavações do sítio.

O espaço de dois andares e 14 mil metros quadrados terá investimento de R\$2 milhões. O imóvel, atualmente ocupado pela ONG Ação da Cidadania, pertence à União. A ONG firmou acordo e será transferida para o Galpão da Gamboa, de propriedade da prefeitura.

De acordo com o superintendente do Iphan no Rio, Manoel Vieira, o conceito fundamental é funcionar como espaço de acolhimento e recepção de turistas e visitantes, com informações sobre patrimônio e turismo, e os valores culturais preservados no Cais do Valongo. ■

**PRAIA GRANDE HOTEL Novas Suites**

R. Mal. Deodoro, 171 - Centro - Niterói-RJ - (21) 2717 1706

Envie email com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe!  
seusdireitos@ofluminense.com.br